



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA AGRO, 3ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA / PR

1.DO OBJETIVO:

Art. 1º - O concurso da Rainha da 3ª Festa do Agricultor, do Município de Santa Amélia, tem por objetivos fundamentais:

1.1 - O Concurso disciplinado por esse Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha da 3ª Festa do Agricultor do Município de Santa Amélia / PR.

1.2 - As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a Edição da 3ª Festa do Agricultor, os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2.DO CONCURSO:

2.1 – O concurso referido no 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de 2 fases.

Fase I: Inscrições

Idade: Serão 03 categorias

04 a 09 anos de idade – Rainha e Princesa Agro Mirim.

10 a 15 anos de idade - Rainha e Princesa Agro Teen.

A partir de 16 anos de idade - Rainha e Princesa Agro.

Fase II: Desfile e julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as idades acima mencionada, disputará a faixa de Princesa e Rainha da 3ª Festa do Agricultor, observando a exigência de mais de 3 inscrições por idade e um limite de 10 inscrições por categoria.

2.2 – Caso o número de inscrições exceda o limite máximo de 10 (dez) candidatas por categoria, será realizada uma votação popular por meio da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46



social oficial do evento no Instagram, com o objetivo de definir as participantes que integrarão o desfile oficial do concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de votação e o período de duração serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora, sendo consideradas classificadas as candidatas mais votadas até o preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

2.3 – A Fase I – Inscrições do Concurso da Rainha da 3ª Festa do Agricultor, realizar-se-á dos dias 01 de junho a 19 de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por terceiros, telefone e e-mail.

2.4- A Fase II: Desfile e Julgamento do Concurso da Rainha Agro da 3ª Festa do Agricultor, acontecerá no dia e horário estabelecidos.

- As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados e poderão desfilarem em **2**

Trajes:

1º - Camiseta cedida pela Organização do Evento com o Logo da 3ª Festa do Agricultor e Apoiadores no intuito de promover e divulgar o Evento no Município de Santa Amélia / PR.

2º - Traje Típico (Country).

3-QUESITOS:

A Comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (Sem frações):

01 – Beleza (Traje) ; (00 – 10 pontos)

02 - Simpatia; (00 – 10 pontos)

03 – Postura ; (00 – 10 pontos)

04 -Desenvoltura; (00 – 10 pontos)

05 – Elegância; (00 - 10 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46



3.1 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa do Agricultor.

3.2 – **DA PRODUÇÃO:** A maquiagem, cabelo, roupas e acessórios serão de responsabilidade das candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate entre Candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate, sendo que o mesmo será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

4.DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

4.1 – A comissão organizadora será composta por membros da comunidade e Secretários da Cultura de Municípios vizinhos.

4.2 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo casos omissos a este regulamento.

4.3 – O corpo de Jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

5.DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA A ESCOLHA DA RAINHA:

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Ter disponibilidade para promover a 3ª Festa do Agricultor do Município;
- b) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados,
- c) As Candidatas deverão participar do ensaio preparatório sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46



- d) Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da 3ª Festa do Agricultor.
- e) As candidatas inscritas nas categorias Rainha e princesa Agro Mirim, Rainha e princesa Agro Teen, Rainha e princesa Agro deverão ser residentes ou naturais do Município de Santa Amélia/PR;

6.DAS INSCRIÇÕES PARA A RAINHA AGRO DA 3ª FESTA DO AGRICULTOR:

6.1 – As interessadas em participar das categorias municipais do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Secretaria de Educação de Santa Amélia.

6.1.1 - Para a categoria Rainha e Princesa Agro Regional, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddaLhvvNV5P-mqPpqV6NfxLV2Wh5LLduRa3Kbf2biD2zKd6Q/viewform?usp=header>

As candidatas da categoria Regional deverão preencher integralmente o formulário online dentro do prazo estabelecido, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

6.2 – Junto à ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos.

- a) Uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro, ambas coloridas e de boa qualidade, que será enviado para um número de whatsapp da comissão organizadora.
- b) Autorização dos pais ou responsáveis – para as menores de idade.
- c) Termo de responsabilidade assinado, que lhe será entregue com a ficha de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46



6.3 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

7.DA PREMIAÇÃO PARA A RAINHA:

7.1 – As Rainhas e Princesas da 3ª Festa do Agricultor do Município de Santa Amélia receberão uma faixa e terá Livre Acesso a todas as Dependências da Festa.

8.DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem a disposição da comissão Organizadora, para os eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela Comissão Organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Agricultor e demais festividades do município;
- c) Realizar a divulgação da Festa do Agricultor no Município e outras cidades;
- d) A participar todos os dias da Festa do Agricultor;
- e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de Bebidas Alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por Lei.

8.2 - Com o recebimento da ficha de inscrição, a candidata assinará um termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46



8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.